



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO  
AMAZONAS (PEE/AM) 2019**

**Manaus – AM/2019**



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (x) de Monitoramento ( ) de Avaliação

Período analisado: 01 de janeiro de 2019 a 30 de dezembro de 2019

FICHA DE MONITORAMENTO DO PEE AMAZONAS

Região	Estado	UF	Cód. Estado
Norte	Amazonas	AM	13
Plano Estadual de Educação	<i>LEI ESTADUAL Nº 4.183, de 26 de junho de 2015.</i>		
Períodos de Avaliação previstos	Periodicidade Bianual		
Ano da primeira avaliação	2017		
Comissão Coordenadora	Cecília Maria Rodrigues de Souza (FEE/AM) Darcília Penha Pinto (CEE/AM) David de Campos Buás (SEDUC/AM) Emanuel Altamor Viana de Souza (SEDUC/AM) Francisco do Nascimento Gomes (CE/ALEAM) José Luiz Bráz Melgueiro (FEE/AM) Joana Dark da Silva Souza (CEE/AM) Redvaldo Bezerra da Silva (CEE/AM)	PORTARIA/SEDUC-AM Nº 1.794/2016	
Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação do Amazonas/SEDUC	Darci Dias de Oliveira (SEDUC/AM) David de Campos Buás (SEDUC/AM) Emanuel Altamor Viana de Souza (SEDUC/AM) Jaime Lopes Pereira (SEDUC/AM) José Luiz Bráz Melgueiro (SEDUC/AM) Nilton Carlos da Silva Teixeira (SEDUC/AM)	PORTARIA Nº 568/2016	



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

<b>Assessoria Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação do Amazonas/SEDUC</b>	Ana Lucy Martins Cavalcante Ana Patrícia Lima Sampaio Carlos Augusto Conte Sanches Nilton César Folgosa Barroso Munoz Raimunda Josinete dos Santos Carvalho Buás Roberto Sanches Mubarac Sobrinho	
<b>Contato de referência</b>	<i>E-mail</i>	<b>cmapecam@seduc.net</b>



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

## **APRESENTAÇÃO**

A aprovação do novo Plano Nacional de Educação (PNE), publicado através da Lei no 13.005/2014, traz um conjunto de desafios para as políticas públicas voltadas à efetivação do direito à educação, assim como para a interpretação dos deveres jurídicos que devem ser assumidos pelo poder público, principalmente pelos estados e municípios, com a necessária colaboração da União.

O PEE-AM, longe de significar o esgotamento de um ciclo de regulamentação do direito à educação, abre uma nova etapa de proteção jurídica e de planejamento público para sua efetivação, na qual está prevista a edição de novas normas, além da revisão e adequação de políticas em curso, tendo como instrumento principal, no âmbito local, os planos de educação dos municípios.

Desde sua elaboração e consequente aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), por meio da Lei nº. 4.183 de 26 de junho de 2015, o Plano de Educação do Amazonas (PEE/AM) desenvolveu-se, cumprindo mais uma fase de execução, que corresponde ao ano de 2019, concernente ao monitoramento de suas Metas e Estratégias, conforme determina o Art.5º da lei.

Nesse sentido, o presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados do PEE/AM referente ao ano de 2019, com destaque para o monitoramento das Metas e Estratégias do ano de 2019, seguindo as orientações da Emenda Constitucional nº. 59/2009 quando determina que:

Os planos decenais de educação são instrumentos de planejamento que suplantam períodos de governo, assim, o exercício constante de ações de avaliação e monitoramento se faz indispensável devido à envergadura e ao longo prazo de sua execução, essas se articulam em um único processo, tem caráter de flexibilidade e por objetivo atingir as metas propostas e suas respectivas estratégias, pontuar eventuais lacunas e projetar as transformações necessárias para concentrar e atender as demandas da sociedade de modo a concretizar os direitos constitucionalmente consagrados a todos os cidadãos, consolidando assim, os Planos de Educação dos entes federados no âmbito Federal, Estadual e Municipal. (CF/1988. Emenda Constitucional nº. 59/2009).

A premissa básica é a educação para todos, tendo sempre como foco a expansão da oferta da educação com qualidade, a universalização do atendimento em todos os níveis, a melhoria das condições de estudos para todos os discentes, a valorização dos profissionais da educação e a melhoria das condições de trabalho, em todos os níveis e modalidades de ensino, a gestão democrática enquanto novo paradigma das relações dos sujeitos que compõem o espaço escolar interno e em seu entorno, bem como o delineamento do financiamento da educação nos marcos do regime de colaboração entre os entes federados para que se possa avançar nos indicadores educacionais, na perspectiva do acesso, permanência e promoção dos discentes, base primordial do sucesso escolar.



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

O artigo 7º da Lei 4183/2015, estabelece que:

Art. 7º Fica assegurado o regime de colaboração entre os municípios, o Estado do Amazonas e a União para a consecução das metas deste PEE e a implantação das estratégias. § 1º O Sistema Estadual de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PEE e para o desenvolvimento dos mecanismos de colaboração e cooperação definidos nesta Lei.

§ 2º A Educação Escolar Indígena deverá ser implantada por meio de regime de colaboração específico considerando os territórios étnico-educacionais e de estratégias que levem em conta as especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade, promovendo a consulta prévia e devolutiva a essas comunidades.

§ 3º As metas e estratégias, definidas no anexo único desta Lei, não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre a União e o Estado do Amazonas.

Segundo este artigo, os processos educacionais complexos, as produções do conhecimento, da ciência e da tecnologia voltadas para o bem da humanidade, constituem-se na maior riqueza de um país, basta um pequeno olhar na trajetória histórica da humanidade. Assim, conforme o texto de apresentação do PEE-AM, contido no Documento Base para Elaboração do PEE-AM (AMAZONAS, 2014, p. 20), "... a sociedade amazonense está propondo um Plano Estadual de Educação (PEE), cujo foco é o homem, o meio, sua identidade amazônica, priorizando o desenvolvimento sustentável e sua educação na perspectiva do direito público subjetivo, para a conquista plena da igualdade, da fraternidade, da paz e da justiça social".

Assim sendo, o processo de monitoramento do PEE/AM desenvolveu-se por meio de uma articulação do Ministério da Educação (MEC), sob a responsabilidade da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE) com as secretarias de educação dos estados e municípios.

No Amazonas, o trabalho de monitoramento do PEE/AM, foi executado pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Educação e Desporto (SEDUC/AM), em conjunto com as comissões coordenadoras, descritas neste relatório, com suas respectivas portarias.

A constituição da equipe técnica e comissões coordenadoras no âmbito do estado para o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos planos de educação, é uma condição legal estabelecida no Art. 5º da Lei do PEE/AM, n.º 4.183 de 26 de junho de 2015.

Este processo de monitoramento contínuo é uma oportunidade de acompanhar o PEE/AM para melhorar o que está sendo implementado e transformar o que não se conseguiu implementar, qualificando o diagnóstico e os resultados das ações executadas, cujo ápice se situa na realização da audiência pública e conferência estadual.

Ressalta-se, entretanto, que tanto a audiência pública quanto as conferências municipais e estadual devem ocorrer com ampla participação da comunidade educacional e da sociedade em geral nas discussões,



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

debates, reflexões sobre as Metas e Estratégias alcançadas ou não, visando referendar o presente Relatório, apontando possíveis mudanças no PEE/AM, a serem encaminhadas respectivamente para a ALEAM.

Segundo o Caderno de Orientações para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Estaduais e Municipais de Educação (MEC-SASE/2016), a avaliação seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, as ações que estejam em andamento e aquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar as tomadas de decisões.

Ressalta-se que o trabalho de acompanhamento e monitoramento correspondente ao ano de 2019, teve como referência o conjunto de diretrizes para a educação, expressadas nas metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE/2014) visando à melhoria da qualidade da Educação no Estado e nos municípios, ou seja, o foco do monitoramento foi a consonância das metas nacionais com as estratégias locais contidas no PEE/AM, para alcançar os objetivos desejados.

No que tange especificamente ao PEE/AM, ao longo desse ano de monitoramento, a equipe técnica teve como principal referência de coleta de dados o PNE em Movimento como dados oficiais referendados nos indicadores de cada meta e o Observatório do PNE do Todos pela Educação como dados extraoficial e além de um conjunto de instrumentos e ferramentas tecnológicas para a obtenção de dados referente aos indicadores propostos nas metas, como a ficha de monitoramento, notas técnicas, planilhas de importação das metas e estratégias e os relatórios de monitoramento e avaliação anual do PEE/AM. Ressalta-se que os mesmos procedimentos foram utilizados pelas equipes técnicas municipais, conforme determina as respectivas leis de cada município.

O relatório está organizado em seções assim distribuídas: Introdução, Comportamento das metas e estratégias no ano, além das Considerações Finais.



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

**COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO**

PARTE B - METAS		PARTE C - INDICADORES DE META													
Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)												
1	Universalizar até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 30% (trinta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2019 e progressivamente 50% (cinquenta por cento) ao final da vigência deste PEE/AM.	2016 2019 2025													
<b>INDICADOR</b>		Descrição/prazo/situação do indicador													
<b>INDICADOR 1A</b>		Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não
Meta prevista		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta executada no período (dado oficial)	63.6%			76.0%			83.0%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	74,4%	75,8%	83%	81,6%	87,8%	87,8%									
<b>INDICADOR 1B</b>		Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Em andamento
Meta prevista		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta executada no período (dado)	4.7%			10.5%			12.8%								50%



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

oficial)															
Meta executada no período (dado extraoficial)	9,1%	9,7%	12,8%	11,5%	14,2%	14,2%									
<b>Meta</b>															
<b>1</b>															
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>										
Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PEE/AM, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por Creche e de fiscalização do seu atendimento.	2016	LOA	Em andamento	Não											
Realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições o levantamento da demanda por Creche de acordo com a meta estabelecida para a população de até 3 anos, considerando a taxa de 10% como diferença entre as taxas de frequência como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, preservando o direito de opção da família.	2015	LOA	Em andamento	Não											
Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por Creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	2015 2025	LOA	Realizada	Sim											





Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Atender 30% da demanda manifesta por Creche até 2019 e, progressivamente, atingir 50% até o final de vigência do PEE/AM, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais dos municípios.	2019	LOA	Em andamento	Não	
Equipar gradativamente, em regime de colaboração entre os (as) gestores (as) municipais, estadual e federal, as escolas que atendem a Educação Infantil com mobiliário, materiais pedagógicos, biblioteca, brinquedoteca, tecnologias educacionais e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, a partir de um ano de vigência do PEE/AM.	2015 2025	LOA	Realizada	Sim	
Dar continuidade, no prazo de três anos de vigência do PEE/AM, em articulação entre os gestores municipais, estadual e federal, a reforma física das escolas que atendem a Educação Infantil, respeitando as normas de acessibilidade.	2018	LOA	Não iniciada	Não	
Avaliar quantitativa e qualitativamente em articulação com a União e Municípios, a partir do segundo ano de vigência deste PEE/AM, as Instituições de Educação Infantil, a fim de aferir a infraestrutura física, quadro de pessoal, condições de gestão, recursos pedagógicos, situação de acessibilidade, dentre outros indicadores relevantes.	2017	LOA	Realizada	Sim	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Promover e assegurar a formação inicial e continuada dos professores da Educação Infantil, garantindo o atendimento das crianças por docentes com formação superior.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Firmar parcerias com as Instituições de Ensino Superior (IES) com vistas a assegurar, nos cursos de formação para profissionais da educação, a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e de aprendizagem no atendimento das crianças de 0 a 5 anos.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Planejar, a partir do 1º ano de vigência deste PEE/AM, o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, e outros povos ou comunidades itinerantes na Educação Infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida consulta prévia, a partir de três anos da vigência deste PEE/AM.	2016 2018	LOA	Realizada	Sim	
Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar	2025	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa da Educação Básica.					
Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 anos de idade.	2025	LOA	Não Iniciada	Não	
Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a Parâmetros Nacionais de Qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 anos de idade no Ensino Fundamental e assegurar em salas de Educação Infantil, o número máximo de 2 (duas) crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, bem como, 1 (um) professor de apoio.	2025	LOA	Não Iniciada	Não	
Fortalecer o acompanhamento e o	2025	LOA	Realizada	Sim	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.					
Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Planejar o levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil e Creches a cada ano, como forma de verificar o atendimento, assentado na colaboração entre os entes federados.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos, facultando aos responsáveis o direito de optar, no ato da matrícula, pelo horário parcial, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Assegurar de forma gradativa o número máximo de até 20 (vinte) alunos por sala de aula na Educação Infantil, na vigência deste PEE/AM.	2025	LOA	Não iniciada	Não	



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

PARTE B - METAS		PARTE C - INDICADORES DE META															
Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)														
2	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (catorze) anos, e garantir que 70% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o quinto ano de vigência, elevando esse percentual a 85% até o último ano de vigência deste PEE/AM.	2020 2025															
<b>INDICADOR</b>		Descrição/prazo/situação do indicador															
<b>INDICADOR ZA</b>	<b>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)</b>																
Meta prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Em andamento	
Meta executada no período (dado oficial)	96.2%		96.4%			96.7%											100%
Meta executada no período (dado extraoficial)	96,1%	96%	95,4%	96,7%	97,1%	97,6%											
<b>INDICADOR ZB</b>	<b>Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.</b>																
Meta prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Em andamento	
Meta executada no período (dado oficial)	53.6%		73.1%														95%



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

Meta executada no período (dado extraoficial)	64,8%	66,5%	68,2%	77,4%	68,5%	74,5%	2									
							Meta									
Meta	Estratégias (da meta acima indicada)										Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
	Estado e municípios deverão colaborar com o Ministério da Educação (MEC) até o final do 3º (terceiro) ano de vigência do PEE/AM, na elaboração de uma proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do Ensino Fundamental.										2018	LOA	Realizada	Sim		
	Implantar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental até o 3º (terceiro) ano de vigência do PEE/AM.										2018	LOA	Realizada	Sim		
	Adequar as propostas curriculares das redes e sistemas de ensino em consonância com os direitos de aprendizagem configurados na base nacional comum do Ensino Fundamental, viabilizando o atendimento individualizado dos alunos.										2025	LOA	Realizada	Sim		
	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das										2025	LOA	Realizada	Sim		



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o êxito escolar dos alunos, sob a responsabilidade das famílias e com a colaboração dos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.					
Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, de acordo com a determinação do ECA (1990) no que se refere a responsabilização da família e/ou responsáveis, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, desenvolvendo junto às famílias uma política de conscientização e compromisso com a educação.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Implementar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Elaborar calendários escolares de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, garantindo autonomia dos	2025	LOA	Realizada	Sim	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

municípios para elaboração de seus calendários.					
Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Incentivar, segundo o ECA (1990) a participação dos pais e/ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Garantir, em regime de colaboração entre os entes federados, a oferta do Ensino Fundamental para as populações do campo, indígenas e quilombolas nas próprias comunidades.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive, mediante certames e concursos nacionais.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Promover atividades de desenvolvimento	2025	LOA	Em	Não	





Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo estadual, garantindo a construção e manutenção de quadras poliesportivas cobertas e a aquisição de materiais adequados e de qualidade para a prática de atividades esportivas.			andamento		
Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto escolar e de desenvolvimento esportivo estadual assegurando a realização dos jogos escolares.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Assegurar gradativamente o número máximo de 25 alunos por sala de aula do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, em cumprimento a lei nº. 257 de 30 de abril de 2015, na vigência deste PEE/AM.	2025	LOA	Não iniciada	Não	
Criar fórum permanente para discutir os caminhos do Ensino Fundamental, seus processos metodológicos, currículo, avaliação, formação contínua e continuada de docentes e qualidade da educação com representação de escolas, universidades, docentes, pais e demais instituições.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Implantar e implementar programa de	2025	LOA	Realizada	Sim	





**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

Meta executada no período (dado oficial)		44.2%		62.0%		67.0%					
Meta executada no período (dado extraoficial)		56.3%	55.9%	60.4%	64.7%	65.9%	65.9%				
<b>Meta</b>											
<b>3</b>											
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>		<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>					
Participar das discussões nacionais sobre o programa nacional de renovação do Ensino Médio, por meio de fórum permanente, a fim de inovar com a implantação de ações que promovam abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura, esporte, educação para o trânsito e educação sexual.		2025	LOA	Em andamento	Não						
Participar, em regime de colaboração com a União e a sociedade mediante consulta pública, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes de Ensino Médio, com vistas a garantir formação básica comum.		2025	LOA	Realizada	Sim						
Participar do pacto entre os entes		2025	LOA	Realizada	Sim						



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

federados para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio.					
Realizar em articulação com os órgãos competentes e junto às famílias busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PEE/AM.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Garantir, com o apoio do governo federal, a aquisição e manutenção de equipamentos, laboratórios, livros didáticos, paradidáticos ou apostilas que contemplem o Referencial Curricular, assim como a produção de material didático específico produzido no e para o Estado do Amazonas a etapa do Ensino Médio, na vigência do PEE/AM.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Garantir a formação continuada de professores que atuam no Ensino Médio, inclusive por meio de realização de oficinas por áreas afins, a partir do primeiro ano de vigência do PEE/AM.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Realizar acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado, visando à correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio da adoção de práticas como reforço escolar no turno complementar, estudos de recuperação e	2025	LOA	Realizada	Sim	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

progressão parcial, de forma a reposicionar esse aluno em sua série/ano, compatível com sua idade, até o final da vigência deste PEE/AM. Esse acompanhamento deverá contar ainda com uma revisão geral das disciplinas, independente do ano e da situação escolar em que o aluno se encontra.					
Utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior, comparando esses resultados com a avaliação estadual.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Utilizar os resultados do Sistema de Avaliação e Desempenho da Educação do Estado do Amazonas (SADEAM) como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar e potencializar as políticas públicas com objetivos de melhorar os indicadores de rendimento das escolas públicas.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Implementar políticas de prevenção à	2025	LOA	Em	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

evasão, abandono escolar, motivada por quaisquer preconceitos ou discriminações sociais, sexuais, religiosos, culturais e étnorraciais.				andamento		
Implantar políticas públicas de correção de fluxo que atendam a Meta e diminuam consideravelmente a distorção.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Estabelecer parcerias com os municípios, a fim de que estes deem continuidade ao processo de municipalização do Ensino Fundamental, possibilitando, assim, a ampliação da oferta de vagas para o Ensino Médio.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Assegurar de forma gradativa o número máximo de até 35 alunos por sala de aula no Ensino Médio, em cumprimento a Lei nº. 257, de 30 de abril de 2015, na vigência deste PEE/AM.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Implantar e implementar gradativamente o Ensino Médio Integrado e concomitante à Educação Profissional, observando as peculiaridades do estado.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Efetuvar a revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, considerando as peculiaridades inerentes à realidade do referido turno.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Ampliar a oferta de vagas das escolas em Tempo Integral para o Ensino Médio.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e	2025	LOA	Realizada	Sim		



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

		exercício da cidadania, valorizando o protagonismo juvenil.															
		Meta		Texto da meta		Prazo		Observações/Relato sintético (opcional)									
		4		Universalizar para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.		2025											
		<b>INDICADOR</b>		Descrição/prazo/situação do indicador													
		<b>INDICADOR 4A</b>		Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola													
		Meta prevista		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Alcançou indicador?	Em andamento
		Meta executada no período (dado oficial)		81.5%		75.5%			75,5%								
		Meta executada no período (dado extraoficial)		7.1%	78.7%	79.5%	81.4%	83.0%	84.8%								
		<b>INDICADOR 4B</b>		Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica.													
		Meta prevista		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Alcançou indicador?	Em andamento



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

Meta executada no período (dado oficial)		82.0%				84.2%					86,8%						
Meta executada no período (dado extraoficial)																	
4																	
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações											
Assegurar no censo escolar, para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública para que recebam atendimento educacional Especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.		2025	LOA	Em andamento	Não												
Promover, a partir da aprovação deste PEE/AM, em Instituições Públicas e		2025	LOA	Em andamento	Não												





Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, a universalização do atendimento em educação precoce, às crianças com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento na faixa etária de 0 a 3 anos, bem como atendimento diferenciado às crianças que apresentam precocidade em seu desenvolvimento, conforme parágrafo 3º do artigo 58 da Lei nº. 9.394/96, sendo acompanhado por profissionais com formação específica.					
Implantar e implementar durante a vigência deste PEE/AM, salas de recursos multifuncionais em 100% dos municípios do Estado, contemplando escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas e garantindo a formação específica aos professores para atuação no atendimento educacional especializado.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Ampliar e garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais e centros de apoio à inclusão, públicos, conveniados e privados, nas formas complementar e suplementar a todos alunos com deficiência, transtornos globais do	2025	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica.					
Garantir a implantação e implementação de Centros de Apoio Multiprofissional para apoio, pesquisa e assessoria, articulados com as instituições de ensino superior em 20% dos municípios do estado com interface entre educação, saúde e assistência social, promovendo o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, por meio da adequação arquitetônica da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Assegurar no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades/superdotação, disponibilizando serviços diferenciados em salas de recursos, centros de apoio ou em instituições parceiras.	2025	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Garantir, em tempo hábil, a produção e distribuição de livros em formato acessíveis, para 100% dos alunos com deficiência visual e surdez, matriculados na educação básica da rede pública de ensino do Estado do Amazonas na vigência deste PEE/AM.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Garantir a oferta de educação bilingue em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua, e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilingues e em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Arts. 24 e 30 da Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdocegos.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e o atendimento educacional especializado, bem como a permanência e o	2025	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.					
Realizar em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES), pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem e das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos	2025	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeriram medidas de atendimento especializado.					
Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, transcritores, revisores, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Definir, no segundo ano de vigência deste PEE/AM, indicadores de qualidade e	2017	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.					
Promover por meio dos competentes órgãos de pesquisa, demografia e estatística, assegurando a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Assegurar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do Art. 207 da Constituição Federal (1988), os referenciais teóricos das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos,	2025	LOA	Em andamento	Não	



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

		conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.																		
		Assegurar de forma gradativa o número máximo de até 20 (vinte) alunos por sala de aula durante a vigência deste PEE/AM.					2025	LOA	Em andamento	Não										
<b>PARTE B - METAS</b>		<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>					<b>Prazo</b>	<b>Observações/Relato sintético (opcional)</b>											
		5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.					2025	Indicador 5A (Nível 1) constam os dados oficiais nos anos de 2014 e 2018/2019 (PNE em Movimento). Indicador 5A (Níveis 2, 3 e 4) constam os dados oficiais para o ano de 2018/2019. Indicador 5B (Níveis 1, 2, 3, 4, 5) constam os dados oficiais nos anos de 2018/2019 (PNE em Movimento). Indicador 5C (Níveis 1, 2, 3, 4) constam os dados oficiais nos anos de 2018/2019 (PNE em Movimento).											
		<b>INDICADOR</b>	<b>Descrição/prazo/situação do indicador</b>																	
		<b>INDICADOR 5A (Nível 1)</b>	<b>Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em leitura na ANA- Brasil, Grande região e unidade da Federação – 2014/2016.</b>																	
		Meta prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Alcançou indicador?	2025	Em andamento			
		Meta executada no período (dado oficial)	30.9%					31,9%									0%			









Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Meta executada no período (dado oficial)									2.9%											
Meta executada no período (dado extraoficial)																				
<b>INDICADOR 5B</b> (Nível 4)	Meta prevista	<i>Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em leitura na ANA- Brasil, grande região e unidade da Federação – 2014/2016.</i>																		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Alcançou indicador?	Em andamento					
Meta executada no período (dado extraoficial)									43.4%											
Meta executada no período (dado extraoficial)																				
<b>INDICADOR 5B</b> (Nível 5)	Meta prevista	<i>Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em leitura na ANA- Brasil, grande região e unidade da Federação – 2014/2016.</i>																		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Alcançou indicador?	Em andamento					
Meta executada no período (dado oficial)									4.1%											
Meta executada no período (dado extraoficial)																				
<b>INDICADOR 5C</b> (Nível 1)	Meta prevista	<i>Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em Matemática na ANA- Brasil, grande região e unidade da Federação – 2014/2016.</i>																		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Alcançou indicador?	Em andamento					
Meta executada no período (dado oficial)																				
Meta executada no período (dado extraoficial)																				



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)						31.9%							0%	
Meta executada no período (dado extraoficial)														
<b>INDICADOR 5C (Nível 2)</b>	<i>Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em Matemática na ANA-Brasil, grande região e unidade da Federação – 2014/2016.</i>												Alcançou indicador? <b>2025</b>	Em andamento
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)						35.5%								
Meta executada no período (dado extraoficial)														
<b>INDICADOR 5C (Nível 3)</b>	<i>Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em Matemática na ANA-Brasil, grande região e unidade da Federação – 2014/2016.</i>												Alcançou indicador? <b>2025</b>	Em andamento
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)						16.2%								
Meta executada no período (dado extraoficial)														



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

INDICADOR 5C (Nível 4)	Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em Matemática na ANA- Brasil, grande região e unidade da Federação – 2014/2016.										Prazo:	2025	Alcançou indicador? 2025	Em andamento			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023							
Meta prevista																	
Meta executada no período (dado extraoficial)								16,4%									
Meta executada no período (dado extraoficial)																	
<b>5</b>																	
<b>Meta</b>																	
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>												
Assegurar a partir do segundo ano de vigência deste PEE/AM, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com a equipe pedagógica específica, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	2025	LOA	Em andamento	Não													
Instituir e aplicar a cada ano instrumentos de avaliação e monitoramento periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental, considerando a realidade das escolas urbanas, do campo e indígenas.	2025	LOA	Em andamento	Não													

**PARTE D - ESTRATÉGIAS**



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Promover e estimular a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de todas as crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre os entes federados, programas de Pós-Graduação, Lato e Stricto Sensu, e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias	2025	LOA	Em andamento	Não	



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

		educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.																
		Assegurar a alfabetização das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização em sistema Braille e educação bilingue para pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, assegurando aos professores formação específica para trabalhar com esses alunos.																
<b>PARTE B - METAS</b>	<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>										<b>Prazo</b>	<b>Observações/Relato sintético (opcional)</b>					
	6	Implantar e implementar gradativamente a educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% dos estudantes da Educação Básica.										2025						
	<b>INDICADOR</b>	<i>Descrição/prazo/situação do indicador</i>																
<b>PARTE C - INDICADORES DE META</b>	<b>INDICADOR 6A</b>	<i>Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral</i>										<b>Prazo:</b>	2025	<b>Alcançou indicador?</b>	<b>Em andamento</b>			
	Meta prevista																	
	Meta executada no período (dado oficial)	11%		15.6%						13.6%								
	Meta executada no	20.9%	26.3%	15.8%	21.5%	10.2%				11.8%								



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

período (dado extraoficial)	<i>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador? 2025	Em andamento	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023					
<b>INDICADOR 6B</b>															
Meta prevista															
Meta executada no período (dado oficial)	25.5%		31.5%			11,8%									
Meta executada no período (dado extraoficial)	12.3%	16%	8.8%	13.3%	7.2%	7.8%									
<b>Meta</b>															
<b>6</b>															
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>										
Ofertar Educação Básica pública em tempo integral por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive, culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	2025	LOA	Em andamento	Não											
Instituir programa de construção e adequação de escolas com padrão arquitetônico, acessibilidade e de	2025	LOA	Em andamento	Não											

**PARTE D - ESTRATÉGIAS**



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, em regime de colaboração com os demais entes federados.					
Ampliar a reestruturação das escolas públicas em regime de colaboração com a esfera federal, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, escovódromo, vestiário, banheiros, sala de descanso para os professores e alunos e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Garantir às escolas de tempo integral, priorizando a lotação de professores e pedagogos de regime de 40h e equipe multiprofissionais, assegurando funcionários administrativos, agente de portaria, recreadores, professores ou formadores de música, teatro e dança em número suficiente durante a vigência deste PEE/AM.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e	2025	LOA	Em andamento	Não	





Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.					
Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema "S", de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	2025	LOA	Não iniciada	Não	
Atender às escolas do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, escola bilingue para surdos na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Promover programa transversal sobre empreendedorismo e outras atividades	2025	LOA	Em andamento	Não	



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

		profissionalizantes à matriz curricular do Ensino Médio integral visando o desenvolvimento de competências para o mercado de trabalho.																
<b>PARTE B - METAS</b>	<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>										<b>Prazo</b>	<b>Observações/Relato sintético (opcional)</b>					
	7	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o IDEB: 5,4 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 4,8 nos anos finais do Ensino Fundamental; 4,2 no Ensino Médio.										2025						
		Descrição/prazo/situação do indicador																
<b>INDICADOR</b>		<i>Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental</i>													<b>Prazo:</b>	<b>2025</b>	<b>Alcançou indicador?</b>	<b>Em andamento</b>
<b>INDICADOR 7A</b>		<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2025</b>	<b>2025</b>			
Meta prevista																		
Meta executada no período (dado oficial)		4.7%		5.2%			5.5%											
Meta executada no período (dado extraoficial)			5.2%		5.4%													
<b>INDICADOR 7B</b>		<i>Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.</i>													<b>Prazo:</b>	<b>2025</b>	<b>Alcançou indicador?</b>	<b>Em andamento</b>
Meta prevista		<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2025</b>	<b>2025</b>			
Meta executada no período (dado oficial)		3.9%		4.4%			4.5%											



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

Meta executada no período (dado extraoficial)	Média do IDEB no ensino médio										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	2025	Em andamento		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023						2024	
Meta executada no período (dado oficial)	3.9%		3.7%			3.7% B											
Meta executada no período (dado extraoficial)		3.7%		3.5%													
<b>7</b>																	
<b>Meta</b>																	
<b>INDICADOR 7C</b>																	
Meta prevista																	
Meta executada no período (dado oficial)																	
Meta executada no período (dado extraoficial)																	
<b>PARTE D - ESTRATÉGIAS</b>																	
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>												
Reformular, mediante pactuação federativa, Diretrizes Pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano/série do Ensino Fundamental e Médio, respeitadas a diversidade regional e local.	2025	LOA	Realizada	Sim													
Assegurar que no quinto ano de vigência deste PEE/AM, pelo menos 52% (cinquenta e dois por cento) dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio	2020	LOA	Em andamento	Não													



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

tenham alcançado nível o suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 40% (quarenta por cento), pelo menos, o nível desejável.					
Assegurar que no último ano de vigência deste PEE/AM, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 60% (sessenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Implementar processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, indígena, quilombola, campo, prisional e socioeducativa.	2025	LOA	Não iniciada	Não	
Melhorar o desempenho dos alunos da	2025	LOA	Em	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Educação Básica nas avaliações da aprendizagem do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:			andamento		
Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, estimulando práticas pedagógicas inovadoras que garantam a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento, dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Ampliar e garantir, até o quinto ano de vigência deste PEE/AM a oferta de transporte gratuito e de qualidade para todos os estudantes e profissionais da Educação Básica do Campo mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e financiamento	2020	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

compartilhado, com participação da União, proporcional às necessidades do estado e seus municípios, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento, a partir de cada situação local.						
Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, que considerem as especificidades locais e as boas práticas estaduais, nacionais e internacionais.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Implementar e ampliar até o quinto ano de vigência deste PEE/AM o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	2020	LOA	Em andamento	Não		
Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.	2025	LOA	Realizada	Sim		
Garantir e ampliar ações de atendimento ao aluno em todas as etapas da Educação	2025	LOA	Em andamento	Não		



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Básica por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência à saúde e social em cada unidade escolar.					
Assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica, até o quinto ano de vigência deste PEE/AM, o acesso ao abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos; garantir o acesso dos alunos a espaços à prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência.	2020	LOA	Em andamento	Não	
Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a	2025	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

internet.					
Apresentar e estabelecer em regime de colaboração com os municípios, no prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação desta lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos e instrumentos relevantes, para adoção de medidas visando a melhoria da qualidade do ensino.	2017	LOA	Não realizada	Não	
Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Estado e Municípios, bem como manter os programas nacionais e criar programas estaduais de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Garantir políticas públicas no combate à violência nas escolas, assim como o desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica, sexual e outras, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Implementar políticas públicas para	2025	LOA	Em	Não	







Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

	consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilingue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em língua materna das comunidades indígenas e em Língua Portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento à Educação Especial.					
	Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para a educação escolar de escolas do campo, comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos público alvo da Educação Especial.	2025	LOA	Em andamento	Não	
	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil e articular a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, ampliando o controle social sobre o cumprimento das	2025	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

políticas públicas educacionais.					
Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito estadual e municipal, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Estabelecer programas especificamente voltados para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira do estado, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da Educação Básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.	2025	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

		Promover em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.		2025	LOA	Realizada	Sim	
		Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB e/ou IDEAM, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.		2025	LOA	Realizada	Sim	
		Garantir capacitação continuada a todos os professores em exercício da função as ferramentas tecnológicas para serem utilizadas na melhoria do processo ensino e aprendizagem.		2025	LOA	Realizada	Sim	
<b>PARTE B - METAS</b>		<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>	<b>Prazo</b>	<b>Observações/Relato sintético (opcional)</b>			
	8	Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano para as populações do campo e para os 25% mais pobres 10 anos de estudos até o último ano de vigência deste Plano, além de igualar a escolaridade média entre negros e não negros e indígenas.	2025		Indicador 8D constam dados oficiais (PNE em Movimento). Os dados extraoficiais não constam. Indicadores 8E, 8F, 8G e 8H constam apenas a meta prevista e os dados referentes ao ano de 2014 e os anos posteriores não constam dados oficiais e nem extraoficiais (Observatório do PNE).			
<b>INDICADOR</b>	Descrição/prazo/situação do indicador							
<b>INDICADOR</b>	<i>Escolaridade média da população de 18 a 19 anos de idade</i>							
	<b>Prazo:</b>	<b>2025</b>	<b>Alcançou</b>	<b>Em</b>				



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

8A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Indicador?	andamento	
	Meta prevista													12%	
Meta executada no período (dado oficial)	9.3%		9.7%			9,5%									
Meta executada no período (dado extraoficial)	6.4%	6.9%	7%	7.6%	9%	9%									
<b>INDICADOR 8B</b>	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural</b>											Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Em andamento
Meta prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
Meta executada no período (dado oficial)	7.1%		7.8%			7,1%									
Meta executada no período (dado extraoficial)	7.8%	8.4%	8.4%	8.9%	10.1%	10.2%									
<b>INDICADOR 8C</b>	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencentes aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).</b>											Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Em andamento
Meta prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
Meta	7.4%		8.1%			7,7%							12%		











Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

subsidio e assistencialismo social como exigência de matrícula e permanência na EJA.					
Promover busca ativa, sistemática e permanente, de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, bem como aos indígenas, quilombolas, povos da floresta, populações ribeirinhas, em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Incentivar, de forma sistemática e permanente, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Articular expansão com entidades públicas e privadas de serviço social e de formação profissional, por meio de parcerias, da oferta gratuita da educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública a partir da vigência deste Plano.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Acompanhar, sistematicamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais	2025	LOA	Em andamento	Não	



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

<b>PARTE B - METAS</b>		considerados, em parceria com as áreas competentes, identificando motivos de absenteísmo, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos.						
		<p>Formular, em parceria com outros órgãos e instituições e com os interessados, currículos adequados às especificidades dos estudantes da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social.</p> <p>Promover estudos, seminários, workshops, em parceria com as IES públicas e os fóruns de educação, sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar.</p>		2025	LOA	Realizada	Sim	
		<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>	<b>Prazo</b>	<b>Observações/Relato sintético (opcional)</b>			
	9	Elevar para 93,5% a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PEE/AM, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.		2015 2025	Indicador 9B sem dados extraoficiais (Observatório do PNE).			
<b>INDICADOR</b>		Descrição/prazo/situação do indicador						
<b>INDICADOR 9A</b>	<b>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</b>		<b>Prazo:</b>	<b>2015/2025</b>	<b>Alcançou indicador?</b>	<b>Sim</b>		



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

Meta prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Alcançou indicador? 2025
	Meta executada no período (dado oficial)	92.7%		93,3%			93,8%						
Meta executada no período (dado extraoficial)	92.9%	92.2%	93.1%	93.8%	93.2%	94.6%							
<b>INDICADOR 9B</b>	<b>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.</b>												
Meta prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Alcançou indicador? 2025
Meta executada no período (dado oficial)						17,2%							15,30%
Meta executada no período (dado extraoficial)													
<b>9</b>													
<b>Meta</b>													
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>								
Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos e a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade	2025	LOA	Realizada	Sim									



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

própria.						
Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos (EJA); ofertar vagas compatíveis com essa demanda em todos os turnos.	2025	LOA	Realizada	Sim		
Implementar, em regime de colaboração entre os entes federados, ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos com garantia de continuidade da escolarização básica.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Realizar chamadas públicas regulares para A Educação de Jovens, Adultos e Idosos, com ampla divulgação, utilizando recursos audiovisuais e meios de comunicação de massa, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil e com outras secretarias de governo.	2025	LOA	Realizada	Sim		
Realizar anualmente, a partir da aprovação deste plano, avaliação, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de adultos, idosos e jovens com mais de 15 (quinze) anos	2025	LOA	Em andamento	Não		



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

de idade.					
Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens, Adultos e Idosos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Assegurar a oferta de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, presencial, semipresencial e a distância, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, garantindo formação específica aos professores da referida modalidade.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Assegurar mecanismos e incentivos, por lei, que integrem os segmentos de empregadores públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, inclusive para os que trabalham no interior do sistema prisional.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Estabelecer mecanismos e incentivos	2025	LOA	Não	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

que integrem os segmentos de empregadores públicos e privados, e os sistemas de ensino para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados, com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens, adultos e idosos, inclusive, para os que trabalham no interior do sistema prisional.			iniciada		
Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a rede federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do	2025	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.						
Sensibilizar interna e externamente os agentes da educação em relação à modalidade de EJA como direito, garantindo vários modelos de atendimento para essa população (EJA FIC, EJA S Jovem, CEJA entre outros).	2025	LOA	Em andamento	Não		
Promover o direito à educação de qualidade e implementar políticas públicas de EJA e CEJA, realizando os investimentos necessários e que terão vigência a partir da aprovação do Plano.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Ampliar a oferta da EJA e CEJA nos três turnos para atender à diversidade dos educandos, com a criação de centros de atendimentos específicos por coordenadoria.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Garantir o acesso e permanência do aluno da EJA e CEJA na	2025	LOA	Realizada	Sim		



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

alfabetização e sua continuidade nos Ensinos Fundamental e Médio, de maneira compartilhada nas redes municipal e estadual de ensino.						
Criar metodologia específica para o trabalho com a EJA, em consonância com os princípios defendidos nos documentos dos ENEJAs – Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos, dos EREJAs – Encontro Regional de Educação de Jovens e Adultos, da conferência preparatória da VI Confindtea – Conferência Internacional de Educação de Adultos e dos documentos das conferências internacionais.	2025	LOA	Realizada	Sim		
Realizar alterações nas diretrizes dos cursos de pedagogia e licenciaturas, estabelecendo a obrigatoriedade de formação em EJA na pedagogia e nas licenciaturas, inclusive com estágio.	2025	LOA	Não realizada	Não		
Reconhecer a Educação Popular como política pública para execução efetiva do direito à educação, entendendo como Educação Popular as práticas educacionais tanto da cidade quanto do campo, organizadas pelos movimentos sociais.	2025	LOA	Não realizada	Não		
Garantir que a EJA promova uma	2025	LOA	Em	Não		





**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

alfabetização emancipadora e implemente cursos referentes às etapas e modalidades da Educação Básica, na forma presencial e nos períodos diurnos e noturnos.						
Adotar uma proposta pedagógica interdisciplinar, que leve em conta as vivências de jovens e adultos e os aspectos históricos, sociais, políticos, e culturais, por meio de um processo de escolarização que respeite a relação teoria-prática e vise ao exercício pleno da cidadania.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Assegurar, até o 5º ano de vigência deste Plano, a toda a população acima de 18 anos que tenha concluído o Ensino Fundamental, acesso ao Ensino Médio público, gratuito e de qualidade, conforme o Custo Aluno Qualidade (CAQ).	2020	LOA	Em andamento	Não		
Elaborar, a partir da aprovação deste Plano, um projeto político-pedagógico interdisciplinar escolar, com fundamentação nas vivências de jovens, adultos e idosos, nos aspectos históricos, sociais e culturais e na relação teoria-prática.	2025	LOA	Não realizada	Não		
Assegurar que a rede estadual de ensino, em regime de colaboração com os demais entes federados,	2025	LOA	Realizada	Sim		



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

mantenha programas de atendimento e de formação, capacitação e habilitação de educadores de jovens, adultos e idosos, para atuar de acordo com o perfil deste alunado, de forma a atender a demanda de órgãos públicos envolvidos no esforço de erradicação do analfabetismo.					
Incentivar as Instituições de Educação Superior (IES) e os Institutos de Pesquisa a desenvolverem estudos capazes de oferecer subsídios ao esforço de erradicação do analfabetismo e de criação de mecanismos de acesso aos diversos níveis subsequentes da escolaridade.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Implementar, no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da aprovação do PEE/AM, na EJA, a formação contínua dos profissionais da educação, a partir de uma proposta conjunta das Instituições de Educação Superior (IES) e Institutos de Pesquisa.	2016	LOA	Não realizada	Não	
Realizar anualmente a avaliação de caráter específico para o módulo/bloco que o discente esteja cursando e, divulgar os resultados	2025	LOA	Não iniciada	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

dos programas e políticas públicas de educação de jovens, adultos e idosos, independentemente da avaliação a ser realizada a cada dois anos pela União, como determina o PNE, de forma a possibilitar o cotejo dos resultados obtidos em ambas as avaliações e o aperfeiçoamento da sistemática de coleta de dados.					
Garantir a alfabetização de jovens, adultos e idosos do campo, indígenas, quilombolas e de populações em situação de itinerância, povos tradicionais com a produção de recursos didáticos diferenciados e específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas de acordo com as especificidades regionais.	2025	LOA	Não realizada	Não	
Criar iniciativas de Educação Popular em direitos humanos e fomentar as existentes.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Reverter o fechamento das escolas do campo, retomando a ampliação da oferta educativa de qualidade para adolescentes, jovens, adultos e	2025	LOA	Em andamento	Não	



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

<b>PARTE B - METAS</b>		idosos, próximas aos locais de moradia, e assegurar a permanência dessas escolas com recursos financeiros, humanos, valorizando a identidade do campo.													
		Implementar, nos estabelecimentos penais, estratégias de divulgação das ações educacionais para internos, incluindo-se as chamadas públicas periódicas destinadas às matrículas.													
<b>Meta</b>		Criar encontros semestrais ou anuais, por área de ensino, para que os docentes tenham acesso às novas técnicas de ensino e aprendizagem por disciplina, a partir da vigência deste Plano.													
		2025 LOA Em andamento Não Realizada Sim													
<b>10</b>		Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na forma integrada e/ou concomitante à educação profissional, nos ensinos Fundamental e Médio.													
<b>Meta</b>		2025 Indicador 10B sem dados extraoficiais (Observatório do PNE).													
<b>INDICADOR</b>		Descrição/prazo/situação do indicador													
<b>INDICADOR 10A</b>		Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.													
Meta prevista		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Alcançou indicador?	Em andamento
Meta executada no		3.8%		2.4%			0,7%						25%		
<b>PARTE C - INDICADORES DE META</b>															



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

período (dado oficial)															
Meta executada no período (dado extraoficial)															
<b>Meta</b>															
<b>10</b>															
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>										
Garantir o atendimento no Estado do Amazonas, em regime de colaboração com as esferas de governo, no Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.	2025	LOA	Não iniciada	Não											
Expandir as matrículas na EJA, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade.	2025	LOA	Em andamento	Não											
Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da EJA e, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo,	2025	LOA	Realizada	Sim											

**PARTE D - ESTRATÉGIAS**



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

privadas de liberdade e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância.					
Ampliar e fomentar parcerias para criar oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso a Educação de Jovens e Adultos (EJA) articulada à educação profissional.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento curricular e metodológico, instrumentos de avaliação, acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada dos profissionais da educação da rede pública, que atuam na EJA articulada à educação profissional.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Orientar a expansão da oferta da EJA de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando formação específica aos professores e a implementação das diretrizes nacionais em regime de colaboração, conforme previsto nas Diretrizes Nacionais para Educação de Jovens e Adultos Privados de	2025	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Liberdade (Resolução nº. 2/2010 do Conselho Nacional de Educação).					
Favorecer, durante a formação, a problematização e a apropriação de conhecimentos relativos ao currículo e metodologias para a EJA, construídos a partir de um trabalho de caracterização dos sujeitos envolvidos, identificando o perfil da EJA em cada contexto, mediante a identificação dos diferentes sujeitos e a formação voltada para o mundo do trabalho, com projetos que promovam a integração entre as disciplinas ou áreas do conhecimento e o respeito e atendimento à diversidade.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Articular a EJA com a educação profissional por meio da participação conjunta de diferentes secretarias do governo estadual e demais órgãos públicos, instituições privadas e entidades sem fins lucrativos.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Articular as políticas da EJA com geração de empregos e proteção contra o desemprego.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Incentivar a promoção de novas estratégias pedagógicas e projetos político-pedagógico, de acordo com a realidade específica e inovações	2025	LOA	Em andamento	Não	







**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

período (dado extraoficial)	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública											Prazo: 2025	Alcançou indicador? 2025	Em andamento			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024						
<b>INDICADOR 11B</b>																	
Meta prevista																	
Meta executada no período (dado oficial)	18390,0%		15915,0%														
Meta executada no período (dado extraoficial)																	
<b>Meta</b>	<b>11</b>																
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>												
Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível Médio da rede federal e privada de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação	2025	LOA	Em andamento	Não													

**PARTE D - ESTRATÉGIAS**



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

profissional.					
Expandir a oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio na rede pública estadual, municipal e privada de ensino a partir do segundo ano de vigência do PEE/AM.	2017	LOA	Não realizada	Não	
Expandir a oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio na modalidade de educação a distância, assegurando o padrão de qualidade.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Reestruturar as escolas de educação profissional levando-se em consideração as especificidades de cada curso, a necessidade de máquinas e equipamentos, implementos didáticos e tecnológicos, bem como a capacitação dos profissionais envolvidos, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Promover a expansão de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Cooperar na institucionalização do sistema nacional de avaliação da	2025	LOA	Não realizada	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

qualidade da educação profissional técnica de nível Médio das redes pública e privada.					
Expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas, quilombolas, e outras diversidades de acordo com os seus interesses e necessidades.	2025	LOA	Não realizada	Não	
Expandir a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio para o público da Educação Especial.	2025	LOA	Não realizada	Não	
Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede pública federal, estadual e privada para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de estudantes por professor para 20 (vinte).	2025	LOA	Não realizada	Não	
Desenvolver programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível Médio.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Reduzir as desigualdades étnico-raciais no acesso e permanência a	2025	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

	Educação Profissional Técnica de nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas.					
	Estruturar o sistema regional, a partir do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.	2025	LOA	Em andamento	Não	
	Garantir a participação dos professores na formação docente para a Educação Profissional que valorize a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estadual de Educação Profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.	2025	LOA	Em andamento	Não	
<b>PARTE B - METAS</b>	<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>		<b>Prazo</b>	<b>Observações/Relato sintético (opcional)</b>	
	12	Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 40% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público.		2025		
	<b>INDICADOR</b>	Descrição/prazo/situação do indicador				



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

INDICADOR	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).												Prazo:	2025	Alcançou indicador? 2025	Em andamento			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025							
Meta prevista																			
Meta executada no período (dado oficial)	32.2%		30.4%			31,3%													
Meta executada no período (dado extraoficial)	33%	32.5%	39.4%	35.6%	36.1%	38.1%													
<b>INDICADOR 12B</b>	<b>Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE).</b>												Prazo:	2025	Alcançou indicador? 2025	Em andamento			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025							
Meta prevista																			
Meta executada no período (dado oficial)	16.2%		18.5%			17,5%													
Meta executada no período (dado extraoficial)	14.7%	15.6%	18.1%	15.6%	18.1%	19.3%													
<b>12</b>																			
<b>Meta</b>																			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>		<b>Prazo</b>		<b>Previsões Orçamentárias</b>		<b>Status</b>		<b>Executou estratégia?</b>		<b>Observações</b>									
Ampliar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos		2025		LOA		Em andamento		Não											

**PARTE D - ESTRATÉGIAS**



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

humanos das instituições públicas de educação superior mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a efetivar e interiorizar o acesso à graduação.						
Ampliar a oferta de vagas em cursos presenciais por meio da expansão e interiorização das Universidades e do Instituto Federal do Amazonas e de vagas em cursos a distância pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões do Estado.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Ampliar expressivamente a oferta de cursos tecnológicos em instituições públicas sediadas em municípios de médio porte, a partir do terceiro ano de vigência do PEE/AM, sobretudo, pelo Instituto Federal do Amazonas (IFAM) e Universidade Estadual do Amazonas (UEA) por serem mais interiorizadas.	2018	LOA	Em andamento	Não		
Fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita, prioritariamente, para a formação de docentes da Educação Básica,	2025	LOA	Em andamento	Não		



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

<p>do estado, enfatizando a e de vagas públicas e especial à população na idade de re até o fim do primeiro vigência deste PEE/AM.</p>	<p>sobretudo nas áreas de conhecimento das Ciências da Natureza e Matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas, tais como Sociologia, Filosofia, Química, Física e Biologia.</p>					
<p>Realizar, em parceria com c Estadual de Educação (FEE/ monitoramento interinstituci Educação Superior, acer planejamento e acompanh; das ações previstas nesta assegurando a divulgação dos e mantendo-os atualizados a do terceiro ano de vigênc PEE/AM.</p>	<p>Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigida aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), de que trata a Lei nº. 10.260, de 12 de julho de 2005, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais, socioeconômicas e ampliar as taxas de acesso, permanência e conclusão na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, indígenas e afrodescendentes e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.</p>	2025	LOA	Em andamento	Não	
<p>Assegurar, no mínimo, 20% por cento) do total de cr curriculares exigidos par graduação em programas e pr de extensão univers orientando sua área: prioritariamente, para áreas: pertinência social.</p> <p>Fomentar a oferta de transpor vale-transporte em vias terrest fluviats a estudantes de superior, quando provada necessidade, tendo o estad município a obrigatoriedade custear as partes necessitadas.</p>	<p>Elaborar planejamento estratégico, em parceria com as IES, com vistas à interiorização da Educação Superior e à redução das assimetrias regionais</p>	2016	LOA	Não realizada	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Des

Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito regional, nacional e internacional, prioritariamente, em países amazônicos, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.	2025	LOA	Em andamento	Não
Mapear a demanda e proporcionar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente, a que se refere à formação nas áreas de conhecimento das Ciências da Natureza, Matemática e áreas específicas das ciências humanas, considerando as necessidades do estado, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica.	2025	LOA	Em andamento	Não
Institucionalizar programas de composição de acervo bibliográfico digital, físico e audiovisual para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	2025	LOA	Não realizada	Não
Ampliar e democratizar os processos seletivos regionais para acesso à Educação Superior.	2025	LOA	Realizada	Sim
Estimular mecanismos para ocupar	2025	LOA	Realizada	Sim





Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito regional, nacional e internacional, prioritariamente, em países amazônicos, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Mapear a demanda e proporcionar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente, a que se refere à formação nas áreas de conhecimento das Ciências da Natureza, Matemática e áreas específicas das ciências humanas, considerando as necessidades do estado, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Institucionalizar programas de composição de acervo bibliográfico digital, físico e audiovisual para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	2025	LOA	Não realizada	Não	
Ampliar e democratizar os processos seletivos regionais para acesso à Educação Superior.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Estimular mecanismos para ocupar	2025	LOA	Realizada	Sim	



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

PARTE B - METAS		PARTE C - INDICADORES DE META													
		INDICADOR	Descrição/prazo/situação do indicador												
13	as vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior Pública. Assegurar a manutenção e funcionamento das redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICT's nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias regionais de ciência e tecnologia.	2025	LOA	Em andamento	Não								Observações/Relato sintético (opcional)		
		Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.												2025	
INDICADOR 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Alcançou indicador? 2025	Em andamento
Meta prevista															
Meta executada no período (dado oficial)	59,3%			70.0%			71.2%							75%	
Meta executada no período (dado extraoficial)	74.2	76.3%	78.1%	80.4%	82.2%	82.2%									



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

INDICADOR 138	Percentual de docentes com doutorado na educação superior										Prazo: 2025	2025	Alcançou indicador? 2025	Em andamento			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023					2024		
Meta prevista																	
Meta executada no período (dado oficial)	18,7%		27,1%			28,0%											
Meta executada no período (dado extraoficial)	24,8%	26,1%	27,6%	30,7%	32,7%	32,7%											
<b>13</b>																	
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>		<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>											
Participar, por meio do regime de colaboração entre os entes federados, do aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES) e aprimorar os mecanismos de avaliação externa das IES pertencentes ao Sistema Estadual de Educação.		2025	LOA	Realizada	Sim												
Estimular a participação de estudantes do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).		2025	LOA	Realizada	Sim												
Colaborar para a participação do ENADE, de modo que sejam		2025	LOA	Em andamento	Não												

**PARTE D - ESTRATÉGIAS**



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

avaliados 100% dos estudantes e das áreas de formação.					
Assegurar as condições de realização de processo contínuo de autoavaliação das instituições de Educação Superior, com vistas à participação das comissões próprias de avaliação e à aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação do corpo docente e a infraestrutura a partir da vigência do PEE/AM.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Articular a formação de parcerias entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive, por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando a ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Elevar, gradualmente, a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e a distância nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75%, em 2020, com base na melhoria dos resultados de	2020 2025	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

aprendizagem, de modo que, em cinco anos, a partir da vigência do PEE/AM, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional.					
Articular com o MEC/FNDE e fomentar a ampliação relativa às políticas de formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da Educação Superior pública na vigência do PEE/AM.	2025	LOA	Realizada	Sim	
Adotar a política de quotas como meio de superação das desigualdades, reservando durante os próximos dez anos um mínimo de 50% das vagas nas IES públicas para estudantes egressos das escolas públicas, respeitando a proporção de negros e indígenas em cada ente federado, de acordo com os dados do IBGE, para democratizar o acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade aos cursos no período	2025	LOA	Realizada	Sim	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

diurno, noturno e em tempo integral.						
Garantir financiamento específico às políticas de acesso e permanência para inclusão nas instituições públicas de ensino superior das pessoas com deficiência, Transornos Globais do Desenvolvimento (TGD), altas habilidades/superdotação, dos negros, povos indígenas, quilombolas, povos da floresta, povos do campo, povos das águas e das comunidades tradicionais.	2025	LOA	Realizada	Sim		
Assegurar a formação de mestres e doutores do corpo docente em exercício na Educação Superior por meio da ampliação de programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e estabelecimento de novos convênios e acordos de cooperação técnica com as universidades.	2025	LOA	Realizada	Sim		
Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando suas atividades de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada articulada à programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Fomentar a criação e manutenção de bancos de dados acerca dos	2025	LOA	Em andamento	Não		



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

indicadores da Educação Superior no estado, de modo a tornar disponíveis tais informações.		Descrição/prazo/situação do indicador											Prazo:		Alcançou indicador?		Em andamento
Meta	Texto da meta	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.											2025	2025	Alcançou indicador?		Em andamento
14	Elevar gradualmente o número de matriculas na Pós-Graduação Stricto Sensu, de modo a atingir a titulação de 10.000 (dez mil) mestres e 3.000 (três mil) doutores até o final da vigência do PEE/AM.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2025	Alcançou indicador?		Em andamento
INDICADOR 14																	
Meta prevista																	
Meta executada no período (dado oficial)																	
Meta executada no período (dado extraoficial)																	
INDICADOR 14B		Número de títulos de doutorado concedidos por ano.											Prazo:	2025	Alcançou indicador?		Em andamento
Meta prevista																	
Meta executada no período (dado)																	



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

oficial)																	
Meta executada no período (dado extraoficial)	77%	119%	131%	154%	175%												
<b>Meta</b>	<b>14</b>																
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>												
Articular com as agências oficiais de fomento a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu, com vistas a ampliar, no mínimo em 50% nos três primeiros anos o número atual de vagas nas diversas áreas de conhecimento, e 80% até o último ano da vigência do PEE/AM.	2018																
Estimular e garantir a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a partir da vigência do PEE/AM.	2025	LOA	Em andamento	Não													
Estimular, nas IES, a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, garantida inclusive para as pessoas com deficiência, na vigência do PEE/AM.	2025	LOA	Em andamento	Não													

**PARTE D - ESTRATÉGIAS**





**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

<p>Estimular a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, povos das águas, populações privadas de liberdade e pessoas com deficiência a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais.</p>	2025	LOA	Em andamento	Não	
<p>Apoiar e articular a criação de programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, em rede na região Norte, considerando as especificidades locais e a interiorização das Instituições de Ensino Superior (IES).</p>	2025	LOA	Em andamento	Sim	Doutorado em Educação – Rede EducaNorte – aprovado em janeiro de 2019 pela CAPES
<p>Estimular a oferta de programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em instituições de educação superior localizadas no interior do Estado.</p>	2025	LOA	Em andamento	Não	
<p>Estimular a expansão de programa de acervo digital e físico de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência a partir da vigência do PEE/AM.</p>	2025	LOA	Em andamento	Não	
<p>Articular e consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização, sobretudo entre</p>	2025	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

países integrantes do Mercosul, da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa, na vigência do PEE/AM.					
Implantar programas para o fortalecimento das redes regionais, nacional e internacionais de grupos de pesquisa e de projetos para internacionalização das pesquisas e pesquisadores do estado, até o terceiro ano de vigência do PEE/AM.	2018	LOA	Em andamento	Não	
Estabelecer políticas de promoção e financiamento de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão do estado com as demais instituições brasileiras e estrangeiras, sobretudo entre países integrantes do Mercosul e Portugal e no que dispõe a Lei Estadual nº. 245, de 27 de março de 2015, estendendo seus efeitos aos professores integrados, pedagogos e demais trabalhadores da educação.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Ampliar e facilitar o acesso aos recursos, conforme previsto na legislação, em 2% do orçamento do estado, visando melhorar os investimentos em pesquisas com	2025	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica na vigência do PEE/AM.					
Ampliar o investimento na formação de doutores, de modo a atingir a proporção de quatro (4) doutores por 1.000 habitantes, e garantir o afastamento remunerado desses profissionais da educação durante o período de formação, a partir do primeiro ano de vigência do PEE/AM.	2016				
Aumentar, qualitativa e quantitativamente, o desempenho científico e tecnológico das IES do estado e a competitividade local, nacional e internacional da pesquisa, na vigência do PEE/AM.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Estimular a cooperação científica com empresas e IES, com vistas à ampliação qualitativa e quantitativa do desempenho científico e tecnológico do estado, na vigência do PEE/AM.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Articular com os órgãos de fomento a implantação de um programa de reestruturação das condições de	2025	LOA	Em andamento	Não	



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

<p>pesquisa das IES, visando aumentar os recursos do Pró-Equipamentos (CAPEIS) e do CT-Infra (FINEP), atualmente disponibilizados para os cursos de pós-graduação implantados, e melhorar a infraestrutura física, os equipamentos e os recursos humanos nas IES públicas, na vigência do PEE/AM.</p>					
<p>Articular políticas para ampliação da pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, a conservação da biodiversidade e a formação para a educação ambiental e desenvolvimento sustentável, na vigência do PEE/AM.</p>	2025	LOA	Em andamento	Não	
<p>Estimular a pesquisa aplicada no âmbito das IES de modo a incrementar a inovação, a produção e o registro de patentes, a partir do primeiro ano de vigência do PEE/AM.</p>	2016 2025	LOA	Em andamento	Não	
<p>Ampliar os investimentos para pesquisa destinados às IES públicas do estado, estimulando a criação de centros tecnológicos e de inovação, a partir do primeiro ano de vigência do PEE/AM.</p>	2016 2025	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)	
Implantar política de desburocratização e isenção dos processos de registro de patentes e de inovação, a partir do primeiro ano de vigência do PEE/AM.	2016 2025 LOA	Em andamento	Não	
Ampliar os recursos públicos destinados ao aumento da oferta de bolsas de Pós-Graduação Stricto Sensu em instituições públicas.	2025 LOA	Em andamento	Não	
Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional entre as Instituições de Ensino Superior (IES), nos Programas de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu), garantindo aos portadores de diplomas cursados nos países participantes do MERCOSUL, com fulcro na Decreto Federal nº. 5.518/2005, bem como Portugal, mediante o Tratado de Amizade, conforme Decreto 3.927/2001 e no que dispõe a Lei Estadual nº. 245, de 27 de março de 2015, sendo extensivos os efeitos dessas normas aos professores integrados, pedagogos e demais profissionais da educação.	2025 LOA	Em andamento	Não	



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

PARTE D - ESTRATÉGIAS	PARTE C - INDICADORES DE META														
	INDICADOR	Descrição/prazo/situação do indicador													
		Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.													
INDICADOR 15A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2017	2024	Alcançou indicador? 2025	Não	
Meta prevista				100%											
Meta executada no período (dado oficial)	51.1%		52.1%			54,3%									
Meta executada no período (dado extraoficial)	71.8	71.9%	73.8%	74.7%	75.6%	81.1%									
<b>Meta</b>	<b>15</b>														
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>										
Realizar diagnóstico anual das	2025	LOA	Em	Sim											

Garantir, em regime de colaboração entre a União (representada pela universidade federal e pelo instituto federal), estado e municípios, no prazo de dois anos de vigência deste PEE/AM, política estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

2017



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

necessidades de formação de profissionais da educação para que as instituições públicas de educação superior atendam com condições razoáveis de qualidade a demanda existente nas escolas, na vigência do PEE/AM.			andamento		
Garantir gradativamente a liberação dos profissionais da Educação Básica para Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em cursos reconhecidos pelo MEC sem prejuízo da sua remuneração.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Garantir parcerias entre as instituições públicas e privadas de Educação Básica e os cursos de licenciatura, para que os acadêmicos realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos profissionais que atuarão no magistério da Educação Básica.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Criar, em ambiente virtual de aprendizagem, um banco de cursos de formação continuada, garantidas as condições para que os profissionais da educação possam se capacitar constantemente em cursos	2016 2025	LOA	Em andamento	Sim	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

a distância, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano Estadual de Educação (PEE/AM).					
Assegurar o desenvolvimento de políticas públicas para a formação de profissionais da educação que atuam nas escolas do campo, povos das águas, população fronteiriça, comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano Estadual de Educação (PEE/AM).	2016	LOA	Em andamento	Não	
2025					
Promover, com as IES públicas que oferecem cursos de licenciatura, a implementação do currículo desses cursos com estímulo à renovação pedagógica, assegurando o foco no aprendizado do estudante, com uma carga horária que assegure a formação geral e específica, em articulação com o currículo da Educação Básica, incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação a partir do segundo ano de vigência deste PEE/AM.	2017	LOA	Em andamento	Não	
2025					
Garantir, por meio da avaliação, regulação e supervisão das instituições estaduais e municipais de educação superior, a	2025	LOA	Realizada	Sim	





Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

implementação das normas educacionais e diretrizes curriculares, durante a vigência do PEE/AM.					
Assegurar que as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação sejam articulados ao trabalho entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica, na vigência do PEE/AM.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Implementar e assegurar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, de modo a abranger a demanda dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, a partir da vigência do PEE/AM.	2016 2025	LOA	Em andamento	Não	
Incentivar e apoiar a participação em Programa Nacional para concessão de bolsas de estudos a fim de que os professores das escolas públicas de Educação Básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma as línguas estrangeiras que fazem parte	2025	LOA	Em andamento	Não	



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

do currículo da rede de ensino.																					
Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)																		
16	Formar, em nível de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu), 60% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste Plano Estadual de Educação (PEE/AM), e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	2025	Indicador 16B sem dados oficiais (PNE em Movimento) e extraoficiais (Observatório do PNE) no período de 2014 a 2018/2019.																		
<b>PARTE B - METAS</b>																					
<b>INDICADOR</b>		Descrição/prazo/situação do indicador																			
<b>INDICADOR 16A</b>		<b>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</b>																<b>Prazo:</b>	<b>2025</b>	<b>Alcançou indicador?</b>	<b>Em andamento</b>
Meta prevista		<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>								
Meta executada no período (dado oficial)	17.5%			20.3%			24.6%														
Meta executada no período (dado extraoficial)	42.5%	28.1%	30.7%	32.8%	33.8%	34.3%															
<b>INDICADOR 16B</b>		<b>Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada – Brasil, grandes regiões e unidades da Federação – 2013 – 2016.</b>																<b>Prazo:</b>	<b>2025</b>	<b>Alcançou indicador?</b>	<b>Em andamento</b>
Meta prevista		<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>								
Meta							27.6%														



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

executada no período (dado oficial)										
Meta executada no período (dado extraoficial)	25.9%	25.3%	26.1%	27.4%	28%	30.4%				
<b>16</b>										
<b>Meta</b>										
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>					
Planejar e oferecer em parceria com os municípios e IES públicas e privadas, cursos presenciais e/ou a distância em calendários diferenciados que facilitem e garantam aos docentes em exercício a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE/AM	2016  2025	LOA	Em andamento	Não						
Realizar, em parceria com os entes federados, formação continuada, presencial e/ou a distância, aos profissionais da educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, com inclusão das novas tecnologias da informação e da comunicação, garantindo acesso aos acervos bibliográficos estaduais e municipais para pesquisa (impressos e digitais) além do	2025	2025	LOA	Em andamento						

**PARTE D - ESTRATÉGIAS**



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

forneimento de equipamentos na vigência do PEE/AM.					
Fomentar, em articulação com as IES e os municípios, a ampliação da oferta de cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) nas diferentes áreas do mágisterio, voltados para a prática educacional, a partir da vigência do PEE/AM.	2016 2025	LOA	Em andamento	Não	
Promover e garantir, em parceria como os municípios, formação continuada de professores concursados e convocados para atuarem no atendimento educacional especializado, a partir da vigência do PEE/AM.	2016 2025	LOA	Em andamento	Não	
Promover a formação continuada de docentes em todos os sistemas de ensino e áreas de atuação, idiomas, Libras, braille, artes, música e cultura, no prazo de dois anos de implantação do PEE/AM.	2017	LOA	Em andamento	Não	
Ampliar e efetivar, com apoio do governo federal, programa de composição de acervo de obras didáticas e paradidáticas e de literatura, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em braille, em formato	2016 2025	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

digital, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os docentes da rede pública da educação básica, a partir da vigência deste Plano Estadual de Educação (PEE/AM).					
Estimular o acesso ao portal eletrônico criado pelo governo federal e criar e manter um portal eletrônico estadual para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura, e de participação em programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público para todos os sistemas de ensino no estado.	2025	2025	LOA	Em andamento	
Prever, nos concursos para a Educação Indígena, a inclusão de requisitos referentes às particularidades culturais desses grupos populacionais, especialmente as linguísticas, a partir do segundo ano de vigência do PEE/AM; promovendo e ampliando, em	2017 2025	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

		articulação com as IES, a oferta de cursos de especialização, presenciais e/ou a distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a Educação do Campo, Educação Especial, gestão escolar, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Infantil.					
		Implementar, nos sistemas de ensino municipais e estadual, a formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, a partir da vigência do PEE/AM.		2025	LOA	Em andamento	Não
		Promover e garantir, em parceria com os entes federados, a formação inicial e continuada em nível médio para 100% do pessoal técnico e administrativo, e em nível superior para 50% desses profissionais, na vigência do PEE/AM.		2025	LOA	Em andamento	Não
		Participar, em regime de colaboração entre os entes federados, da construção da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.		2025	LOA	Em andamento	Não
Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)				
17	Valorizar os profissionais do magistério das redes	2021	Indicador 17B sem dados extraoficiais (Observatório do PNE).				



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

PARTE C - INDICADORES DE META		Descrição/prazo/situação do indicador														
INDICADOR	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Prazo:	Alcançou indicador?	Em andamento
		2021	2022	2023	2024	2025										
INDICADOR 17A																
Meta prevista									100%							
Meta executada no período (dado oficial)	83,3%			94.8%			61.1%									
Meta executada no período (dado extraoficial)																
<b>17</b>																
PARTE D - ESTRATÉGIAS		17														
Meta	Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações										
	Constituir, no primeiro ano de vigência do PEE/AM, em parceria com os municípios, fórum específico com representações de órgãos públicos, de trabalhadores da educação e de segmentos da sociedade civil, para acompanhamento da atualização do	2016	LOA	Em andamento	Não											



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

valor do piso salarial nacional dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, de acordo com o custo aluno qualidade.					
Assegurar a valorização salarial, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, buscando a meta de equiparação, até o final do sexto ano de vigência deste PEE/AM, e de superação em 20% da média salarial de outros profissionais de mesmo nível de escolaridade e carga horária, até o final da vigência do PEE/AM.	2021	LOA	Em andamento	Não	
2025					
2025	LOA	Não realizada	Não		
2025	LOA	Em andamento	Não		
Assegurar a implantação e implementação, em parceria com órgãos da saúde, de Programas de Saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos,					





**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

	psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir da vigência do PEE/AM.					
	Criar piso salarial estadual de valorização dos professores de nível superior.	2025	LOA	Não realizada	Não	
	Reajustar o vale alimentação de acordo com a cesta básica.	2025	2025	LOA	Realizada	
	Assegurar no plano de cargos e carreira, durante a vigência do PEE/AM, o pagamento do auxílio periculosidade, insalubridade e localidade no valor de 30% do salário dos profissionais da educação.	2025	LOA	Não realizada	Não	A gratificação de localidade já é contemplada somente para os professores do interior do estado da rede estadual variando o percentual de acordo com a distância da capital.
	Cumprir na íntegra a Lei nº. 11.738/2008, no que versa sobre a Hora do Trabalho Pedagógico (HTP), durante a vigência do PEE/AM.	2025	LOA	Em andamento	Não	
<b>PARTE B - METAS</b>	<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>		<b>Prazo</b>	<b>Observações/Relato sintético (opcional)</b>	
	18	Assegurar, no prazo de dois anos, para todas as redes de ensino do estado, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública e, para o Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais da Educação Básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal do Brasil (1988).		2017	Não tem indicador nacional e nem estadual para esta meta.	
	<b>Meta</b>				<b>18</b>	



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>
<p>Assegurar progressão automática para os professores que concluírem formação, lato e Stricto sensu.</p> <p>2025</p> <p>LOA</p> <p>Realizada</p> <p>Sim</p>	2025	LOA	Realizada	Sim	
<p>2016</p> <p>LOA</p> <p>Realizada</p> <p>Sim</p>	2016	LOA	Realizada	Sim	
<p>Garantir, em parceria com os entes federados, os Planos de Carreira dos profissionais da educação do estado encontram vinculados.</p> <p>2025</p> <p>LOA</p> <p>Não realizada</p> <p>Não</p>	2025	LOA	Não realizada	Não	
<p>criar, fortalecer e ampliar, nos sistemas de ensino do estado e dos municípios, a Comissão de Avaliação dos profissionais em estágio probatório, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, até o final do primeiro ano de vigência do PEE/AM.</p> <p>2025</p> <p>LOA</p> <p>Em andamento</p> <p>Não</p>	2025	LOA	Em andamento	Não	
<p>Estruturar, em parceria com as redes públicas de Educação Básica estadual e municipal, de modo que, na vigência deste PEE, 90%, no mínimo, dos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo via concurso realizado a cada quatro anos, e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.</p> <p>2025</p> <p>LOA</p> <p>Não realizada</p> <p>Não</p>	2025	LOA	Não realizada	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

e dos municípios, licenças remuneradas e incentivos salariais para qualificação profissional em nível Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu), a partir do primeiro ano de vigência deste Plano Estadual de Educação (PEE/AM).					
Participar anualmente, em regime de colaboração com o governo federal, do censo dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	2025	LOA	Não realizada	Não	
Considerar, em parceria com os municípios, as especificidades socioculturais das escolas do campo, povos das águas, das comunidades indígenas, quilombolas e fronteiriças no provimento de cargos efetivos para essas escolas.	2025	LOA	Não realizada	Não	
Instituir, no estado e nos municípios, juntamente com os sindicatos pertinentes, os fóruns de educação permanentes de profissionais da educação dos sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.	2025	LOA	Não realizada	Não	
Apoiar a reformulação dos Planos de Carreira de docentes da instituição	2025	LOA	Não realizada	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

de ensino superior estadual, visando à progressiva universalização do tempo integral com dedicação exclusiva para todos os professores, a partir da vigência do PEE/AM.					
Adequar a jornada docente com avanços para flexibilização por área, espaços e tempos para formação e projetos, com acompanhamento dos gestores, na vigência do PEE/AM.	2025	LOA	Não realizada	Não	
Definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar e orientar os profissionais da educação sobre o desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PEE/AM.	2025	LOA	Não realizada	Não	
Avaliar a cada dois anos, em parceria com os entes federados, os Planos de Carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, na vigência do PEE/AM.	2025	LOA	Não realizada	Não	
Criar critérios específicos no Plano de Carreira, com política salarial que considere a: titulação, experiência, qualificação e avaliação de desempenho a cada quatro anos, visando valorizar o profissional de educação, na vigência do PEE/AM.	2025	LOA	Não realizada	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

		Garantir, no Plano de Carreira, aos docentes das redes públicas municipais e estadual, que atuam na Educação Básica, incentivo remuneratório por titulação: de 30% para professores com especialização; de 40% para docentes com mestrado e de 50% para professores com doutorado, na vigência do PEE/AM.		2025	LOA	Não realizada	Não	
		Garantir por meio do Plano de Carreira e Remuneração adequada e suficiente manutenção para os profissionais da educação que atuam nas escolas do campo, assegurando o transporte para que se desloquem da zona urbana para a zona rural diariamente, onde há carência de profissionais qualificados, a partir do primeiro ano de vigência do PEE/AM.		2025	LOA	Não realizada	Não	
<b>PARTE B - METAS</b>		<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>	<b>Prazo</b>	<b>Observações/Relato sintético (opcional)</b>			
	<b>Meta</b>	19	Assegurar em todos os sistemas de ensino condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.	2017	Não tem indicador nacional e nem estadual para esta meta.			
		<b>Meta</b>		<b>19</b>				



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>
Elaborar, em parceria com os entes federados, normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática com a participação da comunidade escolar, a partir da vigência do PEE/AM, definindo os critérios de avaliação periódica de desempenho, por meio de consulta pública, bem como formação continuada dos profissionais da educação.	2015 2025	LOA	Em andamento	Não	
Planejar, garantir e efetivar, em parceria com os entes federados, na vigência deste PEE/AM, cursos de formação continuada aos membros dos diversos conselhos de acompanhamento social e educacional, com vistas a um satisfatório desempenho de suas funções.	2025	LOA	Em andamento	Sim	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Garantir e assegurar no prazo de três anos de vigência deste PEE/AM, recursos financeiros e espaços físicos adequados para as reuniões de conselhos e fóruns de educação, com mobiliários, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte, cuja aplicação dos recursos deverá ser submetida a um planejamento orçamentário, discutido e aprovado em sessão pública, com prestação de contas e auditoria de órgãos específicos.	2018	LOA	Em andamento	Não	
Acompanhar, por meio de Fóruns e Conferências, a execução dos respectivos Planos Estadual (PPE/AM) e Municipal de Educação (PME) no Amazonas.	2015 2025	LOA	Em andamento	Sim	
Estimular a implantação e participação de Organizações Estudantis, Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres, assegurando-lhes formação e informação sobre o seu funcionamento, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE/AM.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Assegurar a participação efetiva de todos os profissionais de educação, estudantes e pais na construção de Projeto Político Pedagógico ou	2025	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Proposta Pedagógica, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE/AM.					
Assegurar a participação efetiva de todos os profissionais de educação, estudantes e pais na construção de Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE/AM.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Assegurar a participação efetiva de todos os profissionais de educação, estudantes e pais na construção de Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE/AM.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Assegurar a participação efetiva de todos os profissionais de educação, estudantes e pais na construção de Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE/AM.	2025	LOA	Em andamento	Não	





**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

		estudantes e pais na construção de Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE/AM.						
		Assegurar a participação efetiva de todos os profissionais de educação, estudantes e pais na construção de Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE/AM.		2025	LOA	Em andamento	Não	
<b>PARTE B - METAS</b>		<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>	<b>Prazo</b>	<b>Observações/Relato sintético (opcional)</b>			
		20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no 5º ano de vigência deste PEE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio. Até o final de 2020, o investimento em educação deverá passar dos 25% para 30% nos municípios e estado do Amazonas.	2020  2025	Não tem indicador nacional e nem estadual para esta meta.			
<b>PARTE D - ESTRATÉGIAS</b>		<b>Meta</b>	<b>20</b>					
		<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>	
		Garantir e assegurar com responsabilidade fiscal, observando as políticas de colaboração entre os	2025	LOA	Em andamento	Não		



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional, na vigência do PEE/AM.					
Aplicar com monitoramento na íntegra, no Estado e nos municípios, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir a ampliação de verbas de outras fontes de financiamento, oriundas de recursos naturais do Amazonas, no atendimento das demandas da Educação Básica e suas modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal (1988).	2025	LOA	Em andamento	Não	
Aumentar, no Estado e nos Municípios, o percentual dos recursos destinados à educação de 25% para 30% até ao final de 2020.	2020	LOA	Não realizada	Não	
Criar mecanismos que atendam o estado e municípios em regime de colaboração para estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da	2025	LOA	Não realizada	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Educação Básica e Superior Pública, em todas as suas etapas e modalidades.					
Assegurar, em parceria com os sistemas de ensino, as matrículas em Educação Especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, parceiras do poder público, e sua contabilização para fins de financiamento com recursos públicos da Educação Básica, na vigência do PEE/AM.		2025	LOA	Em andamento	Não
Assegurar financiamento, delegando responsabilidades ao estado e municípios, políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, sejam de caráter rural, rodoviário e fluvial enfrentados, principalmente, pelos municípios.		2025	LOA	Em andamento	Não
<b>PARTE B - METAS</b>	<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>		<b>Prazo</b>	<b>Observações/Relato sintético (opcional)</b>
	21	Ampliar para 50% (cinquenta) a oferta da Educação Básica e Superior da população indígena, de acordo com os princípios e normas da educação específica, diferenciada, intercultural, comunitária e bi/multilíngue, na vigência deste Plano.		2025	Não tem indicador nacional e nem estadual para esta meta.
	<b>Meta</b>	<b>21</b>			



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>
Ampliar em 80% a oferta no Ensino Fundamental e Médio para a população indígena, na vigência deste Plano.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Reduzir em 50% o déficit de prédio escolar no estado e municípios.	2025	LOA	Não realizada	Não	
Reduzir em 50% o número de professores indígenas leigos atuando nas escolas indígenas.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Garantir em 75% o número de professores indígenas concursados no estado e municípios.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Criar dispositivo legal que regularize o regime de colaboração entre estado e municípios para a oferta e execução da Educação Escolar Indígena.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Criar a Categoria Oficial de Escola Indígena, respeitando as especificidades e características próprias de aprendizagem num contexto da Educação Intercultural, bilingue e/ou multilingue de cada povo.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Reconhecer e regularizar as escolas indígenas localizadas ou não em terras indígenas.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Garantir que em cinco anos todas as	2020	LOA	Em	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

escolas indígenas tenham seus Projetos Políticos Pedagógicos reconhecidos, de acordo com os princípios e normas vigentes.						
Criar e implementar um sistema de avaliação em larga escala, específico para as escolas indígenas.	2025	LOA	Não realizada	Não		
Construir escolas, ouvidas as comunidades indígenas interessadas quanto a elaboração do projeto arquitetônico da escola, obedecendo aos padrões de infraestrutura, conforme a realidade sociocultural de cada povo.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Garantir a produção, editoração, publicação e distribuição de material didático específico para atender à Educação Básica, contemplando as áreas de conhecimento e considerando as condições sociolinguísticas de cada povo.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Garantir o fornecimento da merenda escolar regionalizada e transporte escolar às Escolas Indígenas, contemplando a especificidade das comunidades indígenas mediante consulta livre, prévia e informada.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Instituir e regulamentar no Sistema Estadual e Municipal de Ensino, a profissionalização e o	2025	LOA	Em andamento	Não		



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

reconhecimento do Magistério indígena, com a criação da categoria professor Indígena, por meio de concurso público específico, adequado às particularidades linguísticas e culturais dos povos indígenas, garantindo isonomia salarial, a partir da aprovação deste Plano.						
Implementar a Lei n.º 11.645/2008 nos currículos das escolas estaduais e municipais e elaborar material didático correspondente, como meio de combater a intolerância e o preconceito em relação aos povos indígenas.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Apoiar a continuidade da política de ações afirmativas das IES voltadas para os povos indígenas.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Garantir a exequibilidade das ações pactuadas no âmbito dos territórios etnoeducacionais.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Assegurar o atendimento de 100% da formação inicial e continuada de professores indígenas, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Garantir que o Ensino Fundamental e Médio seja ofertado de forma presencial nas comunidades/aldeias	2025	LOA	Em andamento	Não		



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

indígenas, mediante consulta livre, prévia e informada.						
Garantir a formação dos professores indígenas em serviço e, quando for o caso, concomitante com a própria escolarização, sem perda de seus vencimentos.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Criar no Estado do Amazonas um programa de valorização às línguas indígenas, a fim de garantir políticas sociolinguísticas eficazes no contexto de cada povo.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Garantir dotação orçamentária para a implantação das políticas e ações de Educação Escolar Indígena.	2025	LOA	Em andamento	Não		
Criar, na estrutura da Universidade do Estado do Amazonas, um espaço específico de discussão e proposição de políticas que atendam a formação de professores e gestores indígenas, de modo a ampliar as ações de formação em nível superior, principalmente nas áreas de saúde, gestão, agroecologia, engenharia e outras, bem como garantir orçamento específico e assessoria técnica, pedagógica, linguística e antropológica para esta finalidade.	2025	LOA	Não realizada	Não		
Assegurar aos povos indígenas a idade mínima para ingresso na	2025	LOA	Em andamento	Não		



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

		Educação Básica, de acordo com sua forma de organização social, processo de aprendizagem linguística, crenças e tradições.						
		Criar, na estrutura da Universidade do Estado do Amazonas, um espaço específico de discussão e proposição de políticas que atendam a formação de professores e gestores indígenas, de modo a ampliar as ações de formação em nível superior, principalmente nas áreas de saúde, gestão, agroecologia, engenharia e outras, bem como garantir orçamento específico e assessoria técnica, pedagógica, linguística e antropológica para esta finalidade.		2025	LOA	Não realizada	Não	
<b>PARTE B - METAS</b>	<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>	<b>Prazo</b>	<b>Observações/Relato sintético (opcional)</b>				
	22	Garantir conectividade à internet no âmbito do Estado do Amazonas com no mínimo 5 megabytes para todas as instituições de ensino, na vigência deste Plano Estadual de Educação (PEE/AM).	2025	Meta sem indicador				
<b>Meta</b>		<b>22</b>						
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>		<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>		
Estabelecer em regime de parceria ou de colaboração nas políticas públicas das instituições federais, estaduais e municipais com distintas		2025	LOA	Em andamento	Não			
<b>PARTE D - ESTRATÉGIAS</b>								





Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

instituições de caráter privado, mista e pública para formatar instrumentos para que atendam a meta ao final do PEE/AM.					
Interligar as escolas das zonas urbanas dos municípios do interior do Amazonas via cabo de fibra ótica e, promover uma saída comum para a internet até o final do quinto ano da vigência deste PEE/AM.	2020	LOA	Em andamento	Não	
Estabelecer parceria com a Petrobrás com a finalidade de utilizar a fibra ótica que acompanha o gasoduto Coari-Manaus, interligando a Processamento de Dados do Amazonas S/A (PRODAM) as escolas dos municípios que se encontram no trajeto do gasoduto.	2025	LOA	Não realizada	Não	
Estabelecer parceria com as Forças Armadas do Brasil, contribuindo com o aporte de recursos para viabilizar o projeto de lançamento de fibras óticas sob o leito dos rios, de modo a interligar todos os municípios do Amazonas, com o consequente acesso à Internet, em banda larga, na vigência deste PEE/AM.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Ampliar, em parceria com os municípios, a capacidade de conectividade e atendimento do	2025	LOA	Em andamento	Não	



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Centro de Mídias da SEDUC/AM para prestar serviços às redes de ensino, garantindo a qualidade de funcionamento.					
Estabelecer parcerias com a finalidade de prover corpo técnico e equipamentos para instalação de polos repetidores de sinal, buscando maior cobertura de área útil de conexão a banda larga.	2025	LOA	Em andamento	Não	
Consolidar equipe permanente de manutenção e suporte de conectividade para dar assistência a todas as instituições da rede pública de ensino.	2025	LOA	Em andamento	Não	



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este Relatório de Monitoramento do PEE-AM buscou trazer os mecanismos pensados pela equipe da Rede de Assistência Técnica da SASE/MEC, em consonância com os instrumentos utilizados pela Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PEE-AM, referente ao ano de 2019, para a viabilização, com base em procedimentos científicos, do monitoramento do Plano Estadual de Educação, durante a sua vigência, ou seja, até 2025.

Os dados aqui apresentados representam o levantamento das metas e estratégias no que tange o ano de 2019, fruto de sistemáticas reuniões de estudos, reflexões e discussões para atingir o objetivo proposto da implementação de um instrumento de sistematização para um monitoramento eficaz e seguro, que permitisse, inclusive, a futura migração para um sistema virtual, como se planejou de início.

Nesse sentido, ressalte-se, que está previsto, no art. 5º da Lei n. 4.183, a realização contínua do Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação:

Art. 5.º A execução do PEE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC;

II - Comissão de Educação da Assembleia Legislativa;

III - Conselho Estadual de Educação;

IV - Fórum Estadual de Educação do Amazonas.

§1.º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput deste artigo:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais na internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidade financeiras do cumprimento das demais metas deste PEE.

§2.º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PEE e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Enquanto esse sistema virtual não é criado haja vista que depende de vontade política, a Comissão Técnica, de forma alternativa, utiliza esse instrumento que entende, o mais pertinente para o trabalho de



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

acompanhamento contínuo do plano de educação. Vencida a etapa de sistematização das metas e estratégias nas planilhas, a equipe técnica vinculada à Secretária de Estado de Educação, e em parceria com a Comissão Coordenadora– deram início à etapa de coleta dos dados e informações sistematizadas no instrumento.

Vale ressaltar que, além da ação de coleta e análise dos dados e informações do monitoramento foi necessária que a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PEE-AM, proceda a divulgação oficial deste relatório, com o cumprimento das metas do Plano, como previsto na Lei. Os resultados do monitoramento deverão ser levados para ciência do titular da Secretaria de Estado de Educação, órgão executivo do Plano Estadual de Educação, e posteriormente para discussão em Audiência Pública.

Somente após essas etapas, os resultados serão divulgados para a sociedade em geral. Para finalizar, é importante destacar que este Relatório procurou registrar todos os passos dados no processo de sistematização do monitoramento a fim de subsidiar e orientar as próximas etapas da coleta de dados e da avaliação, cujos resultados comporão o 2º Relatório do ciclo de Avaliação do PEE-AM.

Com base no exposto, a equipe técnica em concordância com a Comissão Coordenadora aponta as devidas justificativas para ajustar algumas Metas do PEE/AM nesse ano de monitoramento, apontando as estratégias que não foram realizadas, as que estão em andamento, as já realizadas e as não iniciadas.

Assim concluído esse trabalho e referendado pelo Secretário de Estado de Educação e Desporto, a equipe técnica e a comissão coordenadora, no cumprimento de suas responsabilidades, submete o presente relatório para a apreciação das instâncias colegiadas deliberativas na certeza de seu deferimento.

Manaus, 27 de agosto de 2020.



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

**Equipe Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual  
de Educação do Amazonas**

*Darci Dias de Oliveira*

Darci Dias de Oliveira (SEDUC/AM)

*David de Campos Buás*

David de Campos Buás (SEDUC/AM)

*Emanuel Altamor Viana de Souza*

Emanuel Altamor Viana de Souza (SEDUC/AM)

*Jaime Lopes Pereira*

Jaime Lopes Pereira

*José Luiz Braz Melgueiro*

José Luiz Braz Melgueiro (SEDUC/AM)

*Nilton Carlos da Silva Teixeira*

Nilton Carlos da Silva Teixeira (SEDUC/AM)

**Assessoria Técnica**

*Ana Lucy Martins Cavalcante*

Ana Lucy Martins Cavalcante

*Ana Patrícia Lima Sampaio*

Ana Patrícia Lima Sampaio

*Carlos Augusto Conte Sanches*

Carlos Augusto Conte Sanches

*Nilton César Folgosa Barroso Munoz*

Nilton César Folgosa Barroso Munoz

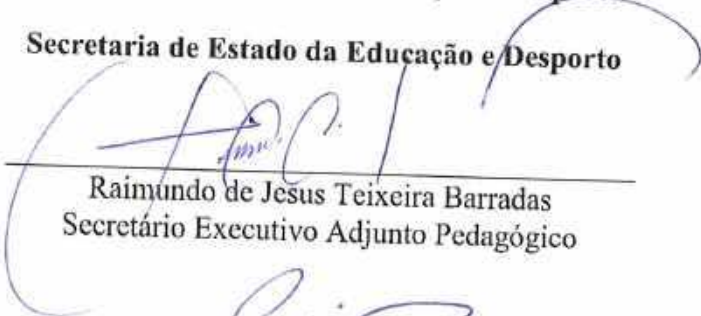
*Raimunda Josinete dos Santos Carvalho Buás*

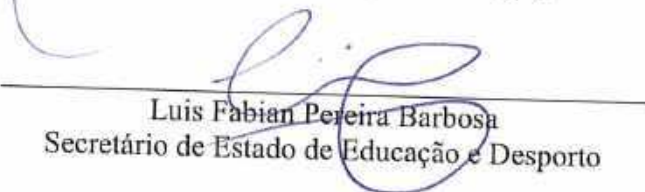
Raimunda Josinete dos Santos Carvalho Buás



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo de Jesus Teixeira Barradas  
Secretário Executivo Adjunto Pedagógico

  
\_\_\_\_\_  
Luis Fabian Pereira Barbosa  
Secretário de Estado de Educação e Desporto



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

**REFERÊNCIAS**

AMAZONAS. **Plano Estadual de Educação do Amazonas (PEE/AM)**. Lei nº. 4.183 de 26 de junho de 2015.

BRASIL. **Lei nº. 13.005 de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. DOU de 26.6.2014 - Edição extra.

\_\_\_\_\_. **Caderno de orientações para o monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação em 4 etapas**. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE): Brasília, 2016.

PNE em Movimento. Disponível em: [http://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php#onepage](http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php#onepage). Acesso em: jun/jul/ago/2020.

Observatório do PNE. Disponível em: <https://www.observatoriodopne.org.br/home>. Acesso em: jun/jul/ago/2020.